MENSAGEM RETIFICADORA 03/2025 Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, para deliberação, RETIFICAÇÃO ao Projeto de Lei nº 017/2025, pelos motivos a seguir expostos.

Após encaminhar o Projeto de Lei nº 017/2025 foi constatada a necessidade de ampliação das vagas para 05 (cinco) ao invés das 03 (três) anteriormente solicitadas, tendo em vista a necessidade de chamarmos mais servidores para o cargo motoristas para suprir a demanda da Secretaria de Administração e da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

Considerando ainda, que o concurso público está vigente somente até o dia 08 de março de 2025, sendo que há a possibilidade de convocação de novos servidores até o dia 07 de março de 2025.

Sendo assim, as vagas para o cargo de Motorista serão ampliadas para 55 (cinquenta e cinco), conforme segue em anexo dotação orçamentária.

Estas as razões que nos levam a apresentar a presente mensagem de retificação.

Segue em anexo a versão final alterada para Vossa apreciação.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS e ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** alterando em específico o G.O. SERVIÇOS GERAIS, ampliando o número de vagas do cargo de Motorista de 50 para 55 vagas.

Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** alterando em específico o número de vagas do cargo de Auxiliar de Creche, passando de 50 para 75 vagas.

Art. 3° Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n° 3.506, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
06	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO **(EM EXTINÇÃO)**
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(EM EXTINÇÃO)**
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR **(EM EXTINÇÃO)**
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR **(EM EXTINÇÃO)**
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
55	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS **(EM EXTINÇÃO)**
60	40	9922-25	OPERÁRIO **(EM EXTINÇÃO)**
07	40	5174-20	VIGIA **(EM EXTINÇÃO)**

ANEXO XI
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
05	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO
75	40	3311-10	AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO
10	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO
10	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO
10	40	2235-05	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
10	40	2234-05	FARMACEUTICO TEMPORÁRIO
10	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
10	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO TEMPORÁRIO
10	40	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	20	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA TEMPORÁRIO
10	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA TEMPORÁRIO

01	40	2237-10	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIA
11	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO
15	40	9922-25	OPERÁRIO TEMPORÁRIO
100	20	2312-05	PROFESSOR TEMPORÁRIO
08	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
10	40	2515-10	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
05	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO
05	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
10	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO
04	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO
45	40	5143-20	ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 8- 1.000/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2025 às 16:08:27

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-RHST, SMF-C, PGM-AJ/MS, SMF-C-CNV

AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CARGO DE MOTORISTA

Segue em retificação ao despacho nº 4.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
IMPACTO_FINANCEIRO_AMPLIACAO_DE_VAGAS_MOTORISTA_.pdf

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/99F0-725F-B17A-A22D e informe o código 99F0-725F-B17A-A22D

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no **art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000**, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emite-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente a ampliação de vagas para o cargo de MOTORISTA, conforme memorando 1.000/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO	Vagas	Salário Base	1/3 FÉRIAS	13° SAL	ENC. PATR	AUX. ALIM	TOTAL
Motorista	5	1.931,75	53,66	160,98	357,37	524,15	15.139,56

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista	136.256,04	190.758,46	200.296,38

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Rec. Vinculados/Ordinários	136.256,04	190.758,46	200.296,38

A presente despesa poderá ser custeada com recursos ordinários/vinculados de acordo com a secretaria requisitante. Os valores foram calculados a partir de abril/2024. Quanto ao índice de pessoal, segue projeção do índice para o exercício atual e para os dois subsequentes.

Ampliação de Vagas

	2025	2026	2027
RCL	135.337.656,94	148.871.422,63	163.758.564,90
GASTOS COM PESSOAL	69.207.892,80	76.211.731,55	83.909.116,44
INDICE	51,14	51,19	51,24

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 06 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/99F0-725F-B17A-A22D e informe o código 99F0-725F-B17A-A22D

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a ampliação de 05 (cinco) vagas para o cargo de MOTORISTA, conforme memorando 1.000/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 06 de março de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/99F0-725F-B17A-A22D e informe o código 99F0-725F-B17A-A22D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99F0-725F-B17A-A22D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 06/03/2025 16:11:18 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 06/03/2025 16:47:35 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 06/03/2025 16:48:12 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/99F0-725F-B17A-A22D

Mensagem nº 017/2025 Chopinzinho, datado e assinado digitalmente.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 017/2025, que Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS e ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

O presente projeto de lei tem por objeto alterar o Anexo III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, ampliando as vagas do cargo de Motorista do G.O. SERVIÇOS GERAIS de 50 para 53 vagas. Essa alteração se faz necessária considerando que, o Município receberá, 02 caminhões pelo Convênio com a Secretaria de Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e mais 02 caminhões pelo Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, sendo necessário a ampliação das vagas desse cargo, pois atualmente o Município dispõe de apenas 01 vaga disponível.

Ainda, o Projeto de Lei visa alterar o ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, ampliando as vagas do cargo de Auxiliar de Creche, de 50 vagas para 75. Sendo que essa alteração se faz necessária considerando que atualmente a rede municipal de ensino apresenta um aumento significativo na procura por vagas na educação infantil, em especial nas creches, o que exige um número adequado de profissionais para assegurar um ambiente seguro, acolhedor e pedagógico para as crianças, ainda, com o aumento das vagas teremos uma melhoria na qualidade do atendimento, redução da sobrecarga dos servidores e ainda, estaremos nos adequando as normas educacionais.

Ainda, solicitamos que seja analisado e votado o presente projeto em **regime de urgência**, considerando que:

1. o concurso público está vigente somente até o dia 08 de março de 2025 e por interesse da administração pública não haverá prorrogação;
2. para o cargo de Motorista estamos sem vagas suficientes para suprir a demanda acima mencionada;
3. para o cargo de Auxiliar de Creche, em que pese esse cargo seja temporário e não resguarde relação com o concurso público, a necessidade de chamamento desses

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

profissionais é urgente, posto que o Município possui inclusive um Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público quanto a quantidade de profissionais para cada CMEI.

Considerando os motivos acima expostos, solicito que seja analisado e votado o referido projeto com urgência.

Segue em anexo certidão da Divisão de Recursos Humanos, e Dotação Orçamentária da Divisão de Contabilidade.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS e ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS da Lei n.°3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho.

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO III – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO – RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** alterando em específico o G.O. SERVIÇOS GERAIS, ampliando o número de vagas do cargo de Motorista de 50 para 53 vagas.

Art. 2º Fica autorizado ao Executivo Municipal alterar especificamente o anexo denominado **ANEXO XI – QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS, da Lei nº 3.506/2016, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho,** alterando em específico o número de vagas do cargo de Auxiliar de Creche, passando de 50 para 75 vagas.

Art. 3° Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei n° 3.506, de 21 de março de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
06	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO **(EM EXTINÇÃO)**
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **(EM EXTINÇÃO)**
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR **(EM EXTINÇÃO)**
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR **(EM EXTINÇÃO)**
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
53	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS **(EM EXTINÇÃO)**
60	40	9922-25	OPERÁRIO **(EM EXTINÇÃO)**
07	40	5174-20	VIGIA **(EM EXTINÇÃO)**

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

ANEXO XI
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
05	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO TEMPORÁRIO
75	40	3311-10	AUXILIAR DE CRECHE TEMPORÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA TEMPORÁRIO
10	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA TEMPORÁRIO
10	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL TEMPORÁRIO
10	40	2235-05	ENFERMEIRO TEMPORÁRIO
10	40	2234-05	FARMACEUTICO TEMPORÁRIO
10	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-15	MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO
10	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO TEMPORÁRIO
10	40	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	20	2251-42	MÉDICO ESF TEMPORÁRIO
10	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA TEMPORÁRIO
10	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA TEMPORÁRIO
10	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA TEMPORÁRIO
10	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA TEMPORÁRIO

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

01	40	2237-10	NUTRICIONISTA TEMPORÁRIA
11	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS TEMPORÁRIO
15	40	9922-25	OPERÁRIO TEMPORÁRIO
100	20	2312-05	PROFESSOR TEMPORÁRIO
08	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
15	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
10	40	2515-10	PSICÓLOGO TEMPORÁRIO
05	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA TEMPORÁRIO
05	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO
10	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL TEMPORÁRIO
04	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR TEMPORÁRIO
45	40	5143-20	ZELADOR ESCOLAR TEMPORÁRIO

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73 e informe o código F0F9-06C8-6C13-9D73

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F0F9-06C8-6C13-9D73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/02/2025 16:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F0F9-06C8-6C13-9D73

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6- 981/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 14:59:20

Setores envolvidos:

GAB, SMF, SMECE, SMA-RHST, SMF-C, PGM-AJ/MS

Ampliação Número de vagas auxiliar de creche

Segue estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
IMPACTO_FINANCEIRO_AMPLIACAO_DE_VAGAS_AUX_CRECHE.pdf

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4D7-45B5-9509-B2BB e informe o código E4D7-45B5-9509-B2BB

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no **art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000**, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emite-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente a ampliação de vagas para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, conforme memorando 981/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO	Vagas	Salário Base	1/3 FÉ-RIAS	13° SAL	ENC. PATR	AUX. ALIM	TOTAL
Aux. Creche	25	1.541,00	42,81	128,42	376,69	524,15	65.326,53

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista	587.938,77	823.114,28	864.269,99

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Rec. Vinculados/Ordinários	587.938,77	823.114,28	864.269,99

A presente despesa será custeada com recursos vinculados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Os valores foram calculados a partir de abril/2025. Quanto ao índice de pessoal, segue projeção do índice para o exercício atual e para os dois subsequentes.

Ampliação de Vagas

	2025	2026	2027
RCL	135.337.656,94	148.871.422,63	163.758.564,90
GASTOS COM PESSOAL	68.754.445,45	75.712.395,33	83.359.347,26
INDICE	**50,80**	**50,86**	**50,90**

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4D7-45B5-9509-B2BB e informe o código E4D7-45B5-9509-B2BB

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a ampliação de vagas para o cargo de AUXILIAR DE CRECHE, conforme memorando 981/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 27 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4D7-45B5-9509-B2BB e informe o código E4D7-45B5-9509-B2BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4D7-45B5-9509-B2BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 27/02/2025 14:59:43 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 27/02/2025 15:40:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/02/2025 15:48:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4D7-45B5-9509-B2BB

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 4- 1.000/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/02/2025 às 14:35:55

Setores envolvidos:

GAB, SMF, PGM, SMA-RHST, SMF-C, PGM-AJ/MS

AMPLIAÇÃO DE VAGAS - CARGO DE MOTORISTA

Segue estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:
IMPACTO_ORC_MOTORISTA.pdf

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4FF-8DAC-2CD8-96BE e informe o código E4FF-8DAC-2CD8-96BE

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto no **art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000**, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emite-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente a ampliação de vagas para o cargo de MOTORISTA, conforme memorando 1.000/2025.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CARGO	Vagas	Salário Base	1/3 FÉRIAS	13° SAL	ENC. PATR	AUX. ALIM	TOTAL
Motorista	3	1.931,75	53,66	160,98	357,37	524,15	**9.083,74**

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Despesa Total Prevista	81.753,66	114.455,12	120.177,88

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Rec. Vinculados/Ordinários	81.753,66	114.455,12	120.177,88

A presente despesa poderá ser custeada com recursos ordinários/vinculados de acordo com a secretaria requisitante. Os valores foram calculados a partir de abril/2024. Quanto ao índice de pessoal, segue projeção do índice para o exercício atual e para os dois subsequentes.

Ampliação de Vagas

	2025	2026	2027
RCL	135.337.656,94	148.871.422,63	163.758.564,90
GASTOS COM PESSOAL	68.754.445,45	75.712.395,33	83.359.347,26
INDICE	**50,80**	**50,86**	**50,90**

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício corrente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2025, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4FF-8DAC-2CD8-96BE e informe o código E4FF-8DAC-2CD8-96BE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a ampliação de vagas para o cargo de MOTORISTA, conforme memorando 1.000/2025, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 06 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO e RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4FF-8DAC-2CD8-96BE e informe o código E4FF-8DAC-2CD8-96BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4FF-8DAC-2CD8-96BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 27/02/2025 14:40:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/02/2025 14:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 27/02/2025 15:41:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E4FF-8DAC-2CD8-96BE